



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV - N.º 4

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1962

Instituto Nacional de Imigração e Colonização

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 845 - Dar à Portaria nº 792, de 14 de novembro de 1961, instituída com o fim especial de, nas unidades de colonização deste Instituto, proceder ao levantamento da situação jurídica, agrícola administrativa, na parte referente à segunda, terceira e quarta comissões, a seguinte redação:

Segunda - para os Núcleos Coloniais de Barra do Corda, Gurguéia, David Caldas, Plum, D. Marcolino Dantas e Rio Bonito, nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Pedro Carlos Machado Peixoto - Procurador de 1ª Categoria.

Altamir dos Santos - Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação.

Antônio Maurício Castelo Branco - Agrônomo Sociólogo Rural, classe "O".

Terceira - para os Núcleos Coloniais Andaraí, Queimadas, Jaguaquara, Ituberá, Una, Porto Seguro e Geremoabo, todos no Estado da Bahia.

Seraphim Soares Braga Filho - Procurador de 3ª Categoria.

William Andrade Patterson - Encarregado do Setor de Direitos e Deveres do PESSOAL.

Jorge Souza e Mello de Oliveira - Agrônomo de Colonização, classe "L".

Quarta - para os Núcleos Coloniais Santa Alice, São Bento, Macaé, Duque de Caxias, Tinguá, Papucaia e Santa Cruz, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara;

Omar Denys Cattete - Procurador de 3ª Categoria.

Walter Povolari Ferreira - Chefe da Divisão de Programação.

Aluizio Osório Pinto - Encarregado do Setor do Cadastro do PESSOAL. - Ivan Luz.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 781-58.

Nº 895 - Designar, de acordo com o art. 219, parágrafo primeiro, do ci-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tado Estatuto, Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, José Alves Portela, Administrador do Núcleo Colonial de Geremoabo, e Rubem dos Santos Rêgo, Contador, classe "B", todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o constante do Processo número 781-58.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.909-60.

Nº 899 - Designar Vicente Landim de Macedo, Procurador de 3ª Categoria, Carlos Alberto Wilson Fuzaira, Tesoureiro-Auxiliar, classe "M", e Joaquim Pereira de Almeida, Oficial Administrativo, classe "H", todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado processo INIC número 9.909 de 1960. - Ivan Luz.

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve

Nº 913 - Designar William Andrade Patterson, Escriturário, nível 10-B, da Parte Permanente do Quadro do PESSOAL do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Carregos, da Divisão de PESSOAL, do Departamento de Administração e Finanças, em vaga criada pelo Decreto nº 31.370.

Nº 916 - Designar Elzira Silva, Assistente do Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, e Ronald de Carvalho Filho, Chefe da Seção de Divulgação da Divisão de Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento, para, em substituição a Celso de Cunto, Desenhista, classe "M", e William Andrade Patterson, Chefe do Setor de Direitos do PESSOAL da Divisão de PESSOAL do Departamento de Administração e Finanças, integrarem a Comissão instituída pela Portaria nº 799, de 24-11-61. - Ivan Luz.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.914-61.

Nº 953 - Designar, de acordo com o art. 219, parágrafo único, do citado Estatuto, Omar Denys Cattete, Procurador de 3ª Categoria, Joaquim Afonso Pordeus Braga, Oficial de Administração, nível 12-A e Lamartine Ribeiro Guimarães, Mecânico de Motores a Combustão, nível 12-D, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no mencionado Processo nº 9.914-61, no que concerne ao Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes".

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.914-61:

Nº 954 - Designar, de acordo com o art. 219, parágrafo único, do citado Estatuto, José Carlos Leal, Procurador de 2ª Categoria, Luiz Marcelo Dias Salles, Engenheiro Agrônomo, ní-

vel 18 e Alberto Gomes Santana Carneiro, Documentarista, nível 17, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, encarregada de apurar as irregularidades apontadas no mencionado processo nº 9.914-61, no que concerne ao Núcleo Colonial "General Osório", e Glebas citadas no mesmo. - Ivan Luz.

ATOS DO PRESIDENTE

Em 24-11-61

No processo nº 11.254-61, em que José Alves Portela, Administrador do Núcleo Colonial de "Geremoabo", requer lhe seja concedido adicionais, por tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

Retificação

Na Portaria nº 833, de 1-12-61, no trecho onde se lê: "... mandar servir em Brasília, os seguintes servidores":

Leia-se: "... mandar servir em Brasília, a partir de 1-12-61, os seguintes servidores ...".

Na Portaria nº 834, de 1-12-61, onde se lê: "... mandar servir em Brasília, Salvador Pinto, Motorista, e Alaide dos Santos Pinto, Escrevente-dactilógrafa".

Leia-se: "mandar servir em Brasília, a partir de 1-12-61, Salvador Pinto, Motorista, e Alaide dos Santos Pinto, Escrevente-dactilógrafa".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

JULGAMENTOS DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO RURAL RELATIVOS A RECURSOS INTERPOSTOS POR CONTRIBUINTES DA AUTARQUIA

1. Comércio Indústria de Café Antunes Limitada estabelecida em Tupá, no Estado de São Paulo, com indústria de beneficiamento de café. TCDs. ns. 7.144, 7.145, 7.146 e 7.147. P. SSR-1.366-61. 522ª sessão realizada em 6-12-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento de seu débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução 249-CN, de 17 de maio de 1960.

2. Yoshimura & Irmãos estabelecida em Dracena, SP, com atividades de benefício de café e amendoim e compra e venda de cereais. TVDs. números 7.238 a 7.242. P. SSR-2.018, de 1961. 522ª sessão realizada em 6 de dezembro de 1961. Decisão: Pelo não provimento de recurso, notifica-

do-se a interessada para que faça o pronto recolhimento de seu débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN de 17-5-60.

3. Indústria e Comércio Guassú Sociedade Anônima, estabelecida em Araraquara, SP, com atividade de beneficiamento de algodão. TVDs. números 11.678, a 11.681. P. SSR 2.663-60. 552ª sessão realizada em 6 de dezembro de 1961. Decisão: O débito em causa deve ser escrito em dívida ativa, acrescido das cominações previstas em lei, para efeitos de cobrança executiva.

4. Yurgel S.A. Indústria e Comércio, estabelecida em Livramento, RS, com atividade de curtume Rural. TCDs. números 5.316 a 5.320. P. SSR 6.005-60. 522ª sessão realizada em 8 de dezembro de 1961. Decisão: No que tange ao pedido de parcelamento de débito, encontra apoio legal e pode ser deferido, mas quanto aos juros de mora não podem ser dispensados porque sua incidência corresponde a uma imposição legal.

5. Irmãos Sureius S.A., estabelecida em Juiz de Fora, MG, com ati-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

vidade de curtume TVDs números 6.659 a 6.663. P.SSR-1.148-61. 525ª sessão, realizada em 13-12-61. Decisão: Pelo provimento do recurso cancelando-se os TVDs, respectivos, dando-se conhecimento à interessada da decisão do CN, esclarecendo-se, todavia, que continua como contribuinte do adicional de 0,3%.

6. Cerâmica Encantado Ltda. estabelecido em Encantado. RS., com

fábrica de telhas de barro. TVDs. números 14.157, a 14.158. P.SSR 6.630-61. 525ª sessão, realizada em 13-12-61. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento do seu débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

7. Companhia Mogiana de Óleos Vegetais, estabelecida em Oriândia, SP, com indústria de óleos vegetais. TVDs. números 5.010 a 5.014. P.SSR 5.999-60. 525ª sessão, realizada em 13-12-61. Decisão: Pelo provimento do recurso, isentando a suplicante dos tributos de 1% e 3%. Continua, porém, como contribuinte do adicional de 0,3%.

8. Pazzanelli & Belusci, estabelecida em São Carlos, SP, com indústria

de beneficiamento de café. TVDs. números 8.908 a 8.912. P.SSR-992 de 1961. 525ª sessão, realizada em 13 de dezembro de 1961. Decisão: Pelo não provimento do recurso, notificando-se a interessada para que faça o pronto recolhimento do seu débito, sob pena de cobrança executiva, com o acréscimo de 10%. Poderá, entretanto, propor o pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO B.D.S. Nº 96-61

Portaria de 27 de abril de 1961

Nº 50.894 — Cumprindo deliberação prolatada na 50ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 28 de março de 1961 e na conformidade do disposto no art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 11 e 41 do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, promove, por antiguidade, a classe F, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, o atual Escrivário, classe E, José Cândido de Araújo Costa, a contar de 30 de junho de 1960.

Portarias de 29 de outubro de 1961

Nº 50.893 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do Processo NM 231 P. 14.800-61, cessa, a partir de 11 de abril de 1961, os efeitos da Portaria nº 49.403, de 13 de fevereiro de 1961, que colocou o Escrivário Administrativo, classe M, Barbosa Monteiro de Barros, nº 376, à disposição da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sem ônus para o Instituto.

Nº 50.895 — De acordo com a Deliberação nº 1 de 12 de janeiro de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

1961, no Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do Processo NM 194 P. 11.201-61, instaura, na forma do art. 217, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, inquérito administrativo, a fim de apurar as irregularidades ocorridas na Agência em Ponta Grossa; Estado do Paraná, e, designa, na forma do art. 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Procurador da Segunda Categoria, Antônio Astrogildo Rodrigues, nº 11.317, e Escrivário, classe G, João do Carmo Torres de Miranda, nº 2.847, e o Artífice, classe "F" Heráclito Fernandes de Medeiros, nº 1.563, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 50.900 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do Processo NM 119.536, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 39.402, de 8 de abril de 1953, o Procurador Auto de Almeida Neves, nº 523, pelo Escrivário, classe "F", Rubens de Magalhães. nº 2.541.

Despachos:

NM. 234 P. 8.866-57 — Wedson Dumas — Retificação de Nome — Tendo em vista o que consta do pre-

sente processo, e de acordo com a Deliberação nº 1-61, do Conselho Administrativo, retifica no Contrato Individual de Trabalho nº 21-58, o nome do contratado Wedson Gebara Dumas para Wedson Dumas, número 13.467. Data do despacho: 27 de abril de 1961.

NM. 256 P. 14.377-61 — Eunice Marques dos Reis — Solicita remoção para a D.E. no Estado de São Paulo — Tendo em vista os pronunciamentos dos Departamentos de Assistência Médica e de Administração Geral, e de acordo com a Deliberação nº 1-61, do Conselho Administrativo, autoriza a remoção da servidora interessada, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara para a Delegacia Estadual em São Paulo (Hospital Ipiranga). Data do despacho: 26 de abril de 1961.

Pagamento autorizado:

NM. 757 P. 44.895-60 — Data do despacho: 28 de abril de 1961.

Interessados — Hebert Vigueiredo Façanha e Manoel W. da Silva Laranja.

Importância — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a cada um.

Assunto — Adiantamento para fins de viagem.

BDS Nº 97-61
ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Despachos:

NM. 231 P. 40.709-59 — Fernandes da Silva Cruz — Reembolso de falta justificada — Em face do parecer do Departamento de Aplicação do Patrimônio e tudo mais que consta dos autos, autoriza o reembolso da importância de Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) ao interessado, descontada de seus vencimentos a título de falta, visto a ausência ter sido causada por acidente de trabalho, devidamente comprovada pelo Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, através do expediente de fls. 16. Ao DAP e à Contadoria Geral, para as medidas que se fizerem necessárias. Data do despacho: 3-4-61. — 54ª sessão, em 5-4-61.

NM. 291 P. 16.002-59 — Arthur da Silva Jordão — Gratificação especial — Tendo em vista a deliberação prolatada na 52ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 28-3-61, aprova o parecer do Departamento de Administração Geral, de acordo com o qual defere o requerido pelo servidor interessado, a fim de conceder-lhe a gratificação especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, em face de haver prestado serviços em Brasília, no período de 30-6-59 a 27-2-60. Data do despacho: 28-3-61.

NM. 722 P. 42.233-59 — Delegacia Estadual em Pernambuco — Nomeação do servidor Irineu Barbosa Tavares para substituir Interinamente o Dr. Raulo da Cunha França — Indeferido, face o pronunciamento da Procuradoria Geral — Data do despacho: 17-3-61.

NM. 130 P. 7.374-60 — O Senhor Presidente exarou, no presente processo, o seguinte despacho: Em face da gravidade do caso, tomei as seguintes deliberações: a) Denunciar o contrato de arrecadação celebrado entre o Instituto e o Sindicato dos Esquiadores do Rio de Janeiro; b) Notificar as empresas de navegação marítima para que recolham as contribuições e os prêmios de acidentes do trabalho diretamente aos cofres da Delegacia Estadual do Instituto nesta Capital; c) Promover a responsabilidade criminal dos autores do desvio dos dinheiros do Instituto — Data do despacho: 25-4-61.

NM. 5.244-60 — Almond Ronald França — Gratificação para risco de vida ou saúde — Considerando a informação do Departamento de Administração Geral, de que o Decreto nº 50.337, de 14-3-61, revogou o de nº 46.131, de 3-6-59, determina que seja cientificado o interessado e arquivado — Data do despacho: 14-4-61. NM. 774 P. 45.720-60 — Simon da Silva Salina — Solicita transferência da DE no Rio de Janeiro para a DE no Pará — Indeferido o requerido pelo interessado, na forma do pronunciamento do Departamento de Administração Geral — Data do despacho: 15-4-61.

ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 28-4-61

Gratificação especial concedida

NM. 029 P. 01.643-61 — Maria de Lourdes Oliveira Castro, Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, nº 8.931, lotada na Agência em Parnaíba, Estado do Piauí, Deferida, por haver participado da Banca Examinadora de provas de habilitação.

Salários-família concedido pelo OQLL — Homologados em Santa Catarina

NM. 258 P. 14.580-61 — Moacyr Gomes de Oliveira, Farmacêutico, classe I, nº 3.195, lotado na Agência em São Francisco do Sul, referente a seu filho, Moacyr, a contar de agosto de 1960.

NM. 255 P. 43.408-60 — Helcia Maris Tolentino Moritz, Escriturária, classe F, número 3.704, referente ao menor Edson, a contar de agosto de 1960.

DE em Minas Gerais

NM. 255 P. 14.248-61 — Roberto Lúcio Santos, Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, nº 12.537, lotado na Agência em Uberlândia, referente a sua esposa, a contar de agosto de 1960.

Salários-família indeferidos

NM. 030 P. 01.779-61 — João Fernandes das Neves, Contratado, Motorista, nº 13.280, lotado na DE em São Paulo, Indeferido por falta de amparo legal.

NM. 059 P. 03.183-61 — Hermínio Belo Neto, Auxiliar de Secretaria, Contratado, nº 13.200, lotado na DE no Maranhão, Indeferido por falta de amparo legal.

NM. 077 P. 04.293-61 — Miguel Moreira, Contratado, nº 11.812, lotado na DE na Guanabara, Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 2-5-61

Despacho

NM. 815 P. 48.289-60 — Danylo Merquior, Presidente do Conselho Ad-

ministrativo — Alteração da data inicial da concessão de salário-família — Fica alterada a data da concessão, para sua esposa e filhos, de dezembro de 1960, para setembro do mesmo ano.

Auxílio-doença concedido

NM. 124 P. 0-706-59 — Hermínio Moreira da Silva, Artífice, ref. 22, número 6.858, lotado no Hospital Presidente Vargas, no Rio Grande do Sul, correspondente a 1 mês de vencimentos. Art. 143 da Lei 1.711-52.

Cancelamento de faltas concedido

NM. 394 P. 41.267-60 — José Martins de Oliveira e Souza, Médico, classe K, nº 3.826, lotado na DE no Maranhão, referente ao dia 19-9-60.

Homologações de DTS — Indeferidas

NM. 630 P. 37.054-60 — DTS — Nº 225-30, oriunda da DE em Pernambuco, relativa ao servidor Ovídio Ribeiro Campos.

NM. 657 P. 38.890-60 — DTS — Nº 478-60, oriunda da Agência em Curitiba, Estado de Santa Catarina, face a condição de contratada de auxiliar de Secretaria, Dorilma Cândido.

Horário especial concedido

NM. 220 P. 12.566-61 — Antônio Lopes Dias, Servente, classe H, número 539, lotado na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado do local da residência (Irajá).

Salário-família cancelado

NM. 105 P. 05.913-61 — Alaripe José Rodrigues, Servente, classe H, nº 615, lotado na Administração Central, referente a seu filho Adilson, a contar de fevereiro de 1961, em vista de haver atingido a maioridade. Artigo 138, item I, da Lei nº 1.711-52.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Atos de Infração

RESOLUÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Nº 3.574, de 22-8-61. Autuado: Casa Araújo Martins-Vidros e Espelhos Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.634,90. Débito: Cr\$ 15.268,40.

Nº 3.577, de 22-8-61. Autuado: Sociedade Construtora Poty Ltda., de Teresinha, Piauí. Multa: Cr\$ 2.861,20. Débito: Cr\$ 28.613,20.

Nº 4.037, de 3-10-61. Autuado: Adolino Pereira, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.118,10. Débito: Cr\$ 13.930,60.

Nº 4.052, de 3-10-61. Autuado: Canton & Reile, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 793,50. Débito: Cr\$ 3.792,50.

Nº 4.081, de 4-10-61. Autuado: Carlos Augusto Gonçalves, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.537,10. Débito: Cr\$ 10.148,20.

Nº 4.089, de 4-10-61. Autuado: CIQL — Construtora e Imobiliária Oliveira Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.421,10. Débito: Cr\$ 32.411,00.

Nº 4.134, de 10-10-61. Autuado: Ferreira & Belzer, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 270,70. Débito: Cr\$ 2.706,60.

Nº 4.149, de 11-10-61. Autuado: Manoel Lino Filho, Sucessor de Enoc dos Santos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 354,10. Débito: Cr\$ 7.696,20.

Nº 4.150, de 11-10-61. Autuado: Uzer Lremar, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.280,00. Débito: Cr\$ 1.280,00.

Nº 4.153, de 11-10-61. Autuado: Padaria e Confeitaria Fluminense Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 540,40. Débito: Cr\$ 2.792,90.

Nº 4.155, de 11-10-61. Autuado: João Machado de Souza, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 795,60. Débito: 7.956,00.

Nº 4.154, de 11-10-61. Autuado: Laboratórios Farmacêuticos Evál Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.773,90. Débito: Cr\$ 11.887,40.

Nº 4.198, de 17-10-61. Autuado: Fábrica Brasileira de Artigos de Fotografia e Oficina Exata Ltda., de Petrópolis, Rio de Janeiro, Multa: Cr\$ 3.674,20. Débito: Cr\$ 85.798,80.

Nº 4.207, de 17-10-61. Autuado: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas de S. Gonçalo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 712,00. Débito: Cr\$ 2.848,20.

Nº 4.208, de 17-10-61. Autuado: Leopoldo Dreifahl, de Mafra, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 237,00. Débito: Cr\$ 2.376,00.

Nº 4.209, de 17-10-61. Autuado: Sebastião Rezende, de Manhuassu, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 515,50. Débito: Cr\$ 5.155,20.

Nº 4.210, de 17-10-61. Autuado: N. Mangnabesco & Cia., de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 568,40. Débito: Cr\$ 1.894,30.

Nº 4.211, de 17-10-61. Autuado: João Rodrigues, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 12.669,40. Débito: Cr\$ 63.347,00.

Nº 4.212, de 17-10-61. Autuado: Carpintaria São Geraldo Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.075,80. Débito: Cr\$ 20.758,40.

Nº 4.213, de 17-10-61. Autuado: Pedro Celestino, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 241,00. Débito: Cr\$ 1.680,00.

Nº 4.214, de 17-10-61. Autuado: A. A. Ducrocq, de Além Paraíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 5.538,10. Débito: Cr\$ 18.460,20.

Nº 4.215, de 17-10-61. Autuado: Panificação Monros Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.667,60. Débito: Cr\$ 12.837,40.

Nº 4.217, de 17-10-61. Autuado: Antônio Júlio Populo, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 602,30. Débito: Cr\$ 8.887,60.

Nº 4.241, de 18-10-61. Autuado: José Vicente de Araújo Filho, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 597,30. Débito: Cr\$ 597,30.

Nº 4.247, de 24-10-61. Autuado: Mário Bucchanery, de Conquista, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.033,40. Débito: Cr\$ 6.552,90.

Nº 4.250, de 24-10-61. Autuado: Palmiro J. Bismara, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 72,00. Débito: Cr\$ 720,00.

Nº 4.251, de 24-10-61. Autuado: Padaria e Confeitaria N. S. Perla Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.005,60. Débito: Cr\$ 15.350,00.

Nº 4.252, de 24-10-61. Autuado: A. Lopes & Cia. Ltda., de Assis, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 4.155 — de 24-10-61. Autuado: Fábrica de Bonecas e Brinquedos "Rey" Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.000,00.

Nº 4.256 — de 24-10-61. Autuado: Francisco Fonseca, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 150,30.

Nº 4.257 — de 24-10-61. Autuado: João Ferboayre de Figueiredo, de Sete Lagoas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 234,00.

Nº 4.258 — de 24-10-61. Autuado: S.A. Industrial Irmãos Levery, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.492,20.

Nº 4.259 — de 24-10-61. Autuado: Afonso Medeiros, de Macaíba, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 2.400,20.

Nº 4.260 — de 24-10-61. Autuado: Artigos Dentários Translux Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.282,20.

Nº 4.262 — de 24-10-61. Autuado: Latínios Flecha Ltda., Suc. de Carvalho & Azevedo, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 560,50.

Nº 4.261 — de 24-10-61. Autuado: Panificação S. Geraldo Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 836,20.

Nº 4.264 — de 24-10-61. Autuado: Cia. Imobiliária Imperial S. A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 10.694,30.

Nº 4.246 — de 24-10-61. Autuado: Estamparia Metalúrgica Victoria Limitada, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 11.259,40.

Nº 4.248 — de 24-10-61. Autuado: Tecelagem S. José Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 960,00.

Nº 4.249 — de 24-10-61. Autuado: E. J. Farah & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 11.793,60.

Nº 4.263 — de 24-10-61. Autuado: Adelino Pinto da Silva, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 682,40.

Nº 4.265 — de 24-10-61. Autuado: Vulcan Artefatos de Borracha e Material Plástico S.A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.024,00.

Nº 4.266 — de 24-10-61. Autuado: J. T. Cayalcanti, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.000,00.

Nº 4.314 — de 25-10-61. Autuado: Tecelagem Santa Margarida S. A., de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 6.115,60.

Nº 4.316 — de 25-10-61. Autuado: Espólio de Francisco Antonio Pinto, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.376,60.

Nº 4.320 — de 25-10-61. Autuado: Pilati S.A. Indústria Química e Farmacêutica, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 685,60.

Nº 4.322 — de 25-10-61. Autuado: Joaquim Palomino, de Itaúna, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 73,10.

Nº 4.323 — de 25-10-61. Autuado: Austregésio Ladeira, de Campos Altos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 483,10.

Nº 4.324 — de 25-10-61. Autuado: Antônio da Silva, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.608,00.

Nº 4.325 — de 25-10-61. Autuado: Construtora Metrópole Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.239,60.

Nº 4.326 — de 25-10-61. Autuado: Domingos & Costa Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 654,70.

Nº 4.327 — de 25-10-61. Autuado: A. Maia Silva, Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 692,70.

Nº 4.328 — de 25-10-61. Autuado: Elpenor Marques da Silva, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 104,40.

Nº 4.330 — de 25-10-61. Autuado: Ely Brag, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.560,00.

Nº 4.332 — de 25-10-61. Autuado: Manuel Marques Cunha, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 245,70.

Nº 4.333 — de 25-10-61. Autuado: Ótica e Precisão S.A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.188,00.

Nº 4.408 — de 31-10-61. Autuado: M. Andrade & Filho Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.299,40.

Nº 4.409 — de 31-10-61. Autuado: Orfeu Cortês Maciel, de Prata, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 148,20.

Nº 4.485 — de 9-11-61. Autuado: Saco-Textil Cataguazes Ltda., de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.553,00.

Nº 4.486 — de 9-11-61. Autuado: J. Barbosa (Joaquim da Silva Barbosa) do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 974,90.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial em 28-12-1961. — Alberto Scorza — Chefe da Divisão de Infrações

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo.

N.º 1.411 — Exonerar, a pedido da Enfermeira classe J, interina — Nelva Alves da Silva — do quadro de pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 20 de setembro de 1961.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e considerando o que consta no processo IAPM, n.º 52.327-61.

N.º 1.414 — Conceder Aposentadoria ao Contador nível 18 — João Pass Barreto Sobrinho — de acordo com o que dispõe o item II do art. 176 e item II do art. 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo:

N.º 1.415 — Exonerar do cargo em comissão de Agente de São Matheus do Sul, Estado do Paraná, padrão "KC" — José Bastos Pequeno — tendo em vista a transformação daquela Agência em Representação, padrão "HC".

A presente Portaria vigora a partir de 7 de agosto de 1961.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e os fatos relatados pela Direção do Hospital Central dos Marítimos envolvendo o servidor Elio Escuri Batista.

N.º 1.416 — Designar o Oficial de Administração nível 16-C — Luiz D'Avila — para promover sindicância preliminar para a apuração dos fatos relatados no referido processo.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e considerando o que consta do requerimento n.º 64.420-61.

N.º 1.417 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 984, de 11 de julho de 1961, que concedeu trezentos e sessenta e cinco (365) dias de licença sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Fiscal de Segurança do Trabalho, nível 17 — Mario Santos Azevedo.

A presente Portaria vigora a partir de 21 de novembro de 1961.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e considerando as razões constantes do requerimento do interessado anexadas ao processo número 23.923-61.

N.º 1.418 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 747, de 8 de junho de 1961, que suspendeu por três (3) dias, o Contador nível 17-A — Oswaldo da Silva Campos — na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 205, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo.

N.º 1.419 — Dispensar o Fiscal de Previdência nível 16 — Pedro Paulo de Araújo Lins — da função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Estadual de Mato Grosso, com sede em Corumbá, em virtude de sua designação para outro cargo.

A presente Portaria vigora a partir de 5 de dezembro de 1961.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo.

N.º 1.420 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa nível 7 — Haidée Mesquita Loureiro — para substituir o Encarregado da Turma de Conferência e Arrecadação da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, consoante o disposto no § 2.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora no período de 18 de setembro a 16 de novembro de 1961.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e a requisição da Chefia do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social constante do ofício n.º GM-1.381-R, de 13 de dezembro de 1961, e à vista dos dispositivos do § 1.º do art. 424 do Regulamento Geral da Previdência Social (Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960).

N.º 1.421 — Pôr à disposição do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o Procurador de 3.ª Categoria — Lucas Barcellos Gonçalves — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de um (1) ano.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e considerando o que consta no proc. IAPM n.º 45.667-61.

N.º 1.422 — Conceder aposentadoria a Escrevente-Dactilógrafa nível 8, interino — Dagmar Pacheco Marinho — de acordo com o que dispõe o item III do art. 78 da Lei número 3.768, Tab. II.

II — Desligar a referida servidora, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo o que consta do processo n.º 43.803-61, originário do Departamento de Arrecadação e Fiscalização;

N.º 1.423 — Designar o Contador, Nível 18-E — José Balassiano — o Fiscal de Previdência Nível 16 — Carlos Zulke e o Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Carlos Gomes — para em Comissão e sob a presidência do primeiro, promoverem o ajuste geral das contas entre o Lóide Brasileiro e este Instituto, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo ao fim dos trabalhos.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Admi-

nistrativo, considerando a proposição do Chefe do Serviço do Pessoal do Hospital Central dos Marítimos no Ofício H. C. Mar-DJA-SP n.º 79 de 30 de outubro de 1961;

N.º 1.424 — Desligar a Enfermeira Auxiliar, Nível 8 — Referência II — Ilerezinha Meira Fernandes — para substituir o Chefe do Setor de Estabilização do Hospital Central dos Marítimos, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo:

Considerando a proposição do Senhor Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho no Expediente interno DAT-4.445-GD-335-61 de 14 de dezembro de 1961;

N.º 1.425 — Designar o Contador Nível 18 — José Pereira Sampaio — para responder pelo expediente do Departamento de Acidentes do Trabalho enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular e de seu substituto eventual.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de dezembro de 1961.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo.

Considerando o que consta no processo IAPM n.º 39.103-61.

N.º 1.426 — Conceder a Telefonista, Nível 7-B — Esmeralda Marques Lucena de acordo com o que dispõe o art. 178 item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Desligar a referida servidora, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo; Considerando a proposição do Sr. Delegado Estadual de Pernambuco, com sede em Recife, no ofício GDR-SN-61 de 28 de novembro de 1961;

N.º 1.427 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 — Josafá Marinho Falcão para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Administração, símbolo "FG-7", da Delegacia Estadual de Pernambuco, com sede em Recife.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo;

N.º 1.428 — Designar o Contador, Nível 17-B — Maurício Namí Zarur — o Fiscal de Previdência, Nível 16 — Heitor Santos Guerra Leal — e o Escriurário, Nível 10-B — Haroldo Andrade Pinto — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Balanço do Almoxarifado Geral.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 52.333-61;

N.º 1.429 — Designar a Procuradora de 3.ª Categoria — Altamira Santos — o Fiscal de Previdência, Nível 16 — Joselito Barreto — e o Oficial de Administração, Nível 14-B — Renato Raymundo Pereira de Melo — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citados e a conse-

responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, entendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo;

N.º 1.433 — Designar o Contador, Nível 18-B — Altamiro Rocha Vale — o Fiscal de Previdência, Nível 16 — Mário Machado Vasconcelos — e o Oficial de Administração, Nível 14-B — Arthur Leite Sobrinho — para em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e conferência dos valores de qualquer espécie existentes na Tesouraria Geral deste Instituto.

Tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo e considerando a proposição do Sr. Diretor da Delegacia Estadual de São Paulo, com sede em Santos no ofício SA-DM-1.891-61 — P. sem número de 21 de novembro de 1961;

N.º 1.434 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C — Remyde Sousa Pinto — para, no prazo de sessenta (60) dias, prosseguir no serviço de implantação na Delegacia Estadual de São Paulo, com sede em Santos do sistema de fichário clínico nos mesmos moldes do que foi executado no Ambulatório Central.

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

Em 11-12-1961.

O servidor Hélio Leal, a quem se refere a Portaria de nomeação número 3.588, de 11 de outubro de 1948, passou a ocupar, a partir de 1.º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO

As dezoito horas do dia seis do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala "Paulo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a presidência do Senhor Eduardo Foréis, e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença — Emílio Dias Filho, Romeu Vieira Machado, Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira, Francisco Buarque Alves, Aurélio dos Santos Machado e Aloísio de Oliveira Neves, e Secretariada por Sílvio Romero Cavalcanti Soutinho, a "tricentésima vigésima reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente pôs em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem emenda. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Florentino Sierra Filho e João Gualberto Agra Belmonte. No expediente: A Presidência determinou a leitura dos seguintes papéis: Telegrama do Exmo. Senhor Presidente da República aos Senhores Conselheiros nos seguintes termos: "Agradeço-lhe a solidariedade manifestada em telegrama de 9 de setembro de 1961, motivo escolha

contabilista Eduardo Foréis Domingues, Presidente órgão máximo fiscalização profissão contabilista. — Atenciosos cumprimentos. — *Jânio Quadros*, Presidente da República". Telegrama de agradecimentos do CFC ao Presidente da Associação Profissional das Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo, pelo convite para participar das solenidades do dia 24 de junho último. Convite do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, para as palestras que serão realizadas durante o mês corrente — no Auditório da Escola Parque — focalizando assuntos relativos às atividades do D.A.S.P., na Administração do País. Telegrama de felicitações do CFC ao ex-Conselheiro Mário do Amaral Cysneiros e Conselheiro João Aureliano Gonzaga de Oliveira, pela passagem de seus aniversários natalícios. Ofício do Instituto Fluminense de Contabilidade comunicando que, pela Lei Estadual número 4.640-1961, foi a Instituição declarada de utilidade pública e ofício do CFC ao Instituto agradecendo a gentileza da comunicação, felicitando-o, sua Diretoria e seus associados, por medida justa e que vem provar a correta orientação do órgão, em prol da causa pública. Ofício do Diretor da Divisão de Classificação de Cargos do D.A.S.P., solicitando pronunciamento do CFC, sobre habilitação legal, para o exercício da profissão de Hugo Morado de Faria, enquadrado como Contador, nível 17, do Ministério da Marinha, portador de diploma de Bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas. O Plenário por solicitação distribuiu o processo ao Conselheiro Lindolfo A. G. Pereria. Lidos, a seguir, os expedientes congratulatórios pela nomeação do Conselheiro Eduardo Foréis, para o cargo de Presidente do CFC. *Ordem do Dia:* O Conselheiro Emílio Dias Filho como Presidente da Comissão de Contas, nos processos a seguir indicados, leu os pareceres exarados, por aquela Comissão, que foram aprovados pelo Plenário: Proc. 93 — 94 — 95 — 97 — 104 — 106 — 108 e 110-61, respectivamente dos Conselhos Regionais de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais; sobre prestação de contas de 1960; a Comissão de Contas concluiu seu parecer pela remessa dos processos ao Tribunal de Contas, para o exame e pronunciamento na forma da Lei. Processos ns. 127 e 128 de 1961; Balançetes de abril e maio de 1961, do CFC; oninados pela aprovação. Proc. 269-57; CRC — Paraíba; prestação de contas de 1955 (2ª via) — remessa de cota de 1955; com pareceres dos Conselheiros Eduardo Foréis e Romeu Vieira Machado e agrva com o do Presidente da Comissão de Contas, que considerou o assunto superado e propôs o arquivamento. Processo nº 149-61; Ofício do CRC — São Paulo, sobre auxílio à Comissão Executiva do VII Congresso Brasileiro de Contabilidade, concluiu a Comissão de Contas que a homologação por este CFC poderá ser concedida mediante oferecimento pelo Regional de São Paulo da cópia do Parecer de sua Comissão de Contas e da Resolução pela qual ficou aprovado o crédito especial necessário. O Conselheiro Romeu Vieira Machado relatou os processos a seguir indicados: Proc. 57-61; atas de janeiro a abril de 1961, do CRC — Espírito Santo; aprovado que fosse reclamado ao Regional por ofício a remessa das resoluções do citado período. Proc. 55-61; atas e resoluções de abril e maio de 1961, do CRC — Alagoas; aprovado o parecer pelo arquivamento. Processo 58-61; Resoluções de fevereiro a maio de 1961, do CRC — Rio de Janeiro; aprovado o parecer pelo arquivamento; Processo 54-61; atas e resoluções de abril a junho de 1961; aprovado o parecer pelo arquivamento. Proc. 59-61; atas e resoluções de abril e maio de 1961, do

CRC — Guanabara; aprovado o parecer pelo arquivamento. O Conselheiro Lindolfo Anatócio Gonçalves Pereira relatou os processos a seguir indicados: Proc. 209-61; CRC — Paraíba, sobre pedido de amparo da Res. 37-57, do CFC; interessados Reinaldo Cantuária Serra, Maria de Lourdes Theorça Freire e Silvia Stuckert de Vasconcelos; o Relator opinou pelo "referendum" o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 176 de 1961; CRC — Rio Grande do Norte, sobre pedido de amparo da Res. 37 de 1957, do CFC; interessados: Humberto Nesi, Ernani de Lira Moura, Manuel Canuto de Souza e Rui Barreto de Paiva; o Relator opinou pelo "referendum" — o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 141-67; do CFC, sobre depósitos Bancários; o Relator apresentou relatório sobre a matéria, devendo ser levada a conhecimento do CFC — Goiás, de quem partiu a consulta. Proc. 186-61; CFC — Cargos Públicos Estaduais, privativos de Contabilistas — ofício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado que fosse o processo encaminhado ao Regional de Minas Gerais a fim de que o instrua e pronuncie-se sobre a matéria tratada para então o CFC discutí-lo e resolver em definitivo. Proc. 203-59; do CRC — Guanabara, exercício ilegal da profissão — Caixa Econômica Federal; o Relator manteve o seu ponto de vista exarado no Parecer de 19 de abril de 1961, sobre a constituição de uma comissão, ou grupo de trabalho, para elaborar um memorial e esboço de decreto ao Governo Federal, no sentido de coibir, de vez, os abusos de nomeação de pessoas inabilitadas para o exercício das funções de "contabilistas" e regularização ou substituição das existentes atualmente; o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 114 de 1958; do C.F.C. — Normas para Cadastro de Escritórios de Contabilidade — Consulta do Regional do Rio Grande do Sul; aprovado que fosse respondido no Regional, de acordo com o parecer do Relator. O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir indicados: Proc. 40-49; ofício do M.E.C. enviando expediente da Presidência da República sobre pedido do Sr. Daltro Alves Dorneles; o Relator opinou que fosse mantida a decisão aprovada em 30 de março de 1949, por falta de amparo legal do requerido — o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 633-57; do CFC — Escritas Fiscais — ofício do Regional do Espírito Santo; o Relator apresentando relatório verbal sobre a matéria, concluiu em seu parecer que fosse esclarecido ao Regional do Espírito Santo que o artigo 15 da Lei de regência, causador de tantas dúvidas, continua em estudos no Conselho Federal — o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 666-58; do CFC — fls. 238 — ofício do I.A.P.I., sobre nomeação de Técnico em Contabilidade, pertencente à carreira de Contador de seu Quadro de Pessoal, para exercer, em comissão, o cargo de Contador Geral; o Relator subscreveu o parecer do Consultor Jurídico o Plenário, aprovando-o, determinou que fosse respondido o ofício através da pessoa do Diretor da Secretaria, ressaltando a objeção de natureza legal do missivista sem apreciar-se, no entanto, a hipótese individual simplesmente ao alegado no ofício. A seguir, devolveu o Conselheiro Relator os processos ns. 1.233-57, 325-58 e 100-58, que estavam em seu poder em virtude da próxima terminação do seu mandato e propôs ao Plenário o encaminhamento dos processos a outros Conselheiros, que permanecessem por mais tempo em atividade — o que foi aprovado pelo Plenário. *Interesse geral:* Com a palavra o Conselheiro Emílio Dias Filho para comunicar ao Plenário haver recebido de São Paulo um cartão do Prof. Joaquim Monteiro de Carvalho, felicitando os membros do Conselho Federal e todos

aquêles que se interessaram pela nomeação do Conselheiro Eduardo Foréis para Presidência do CFC, declarando em seu cartão que naquele Estado ele e muitos outros também haviam se interessado pela nomeação. Esclareceu o Conselheiro Emílio Dias Filho que agradeceu, por carta, as felicitações daquele Professor. O Senhor Presidente comunicou, a seguir, ao Plenário, que como do seu conhecimento, esteve no Regional de São Paulo, tratando, ao ensejo, de assuntos ligados aos Conselhos de Contabilidade. E nada mais havendo que tratar, a sessão foi encerrada às vinte horas e trinta minutos, sendo a presente Ata lavrada no Livro Próprio, será por mim, Secretário, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho e pelo Sr. Presidente, Eduardo Foréis, assinada — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Silvio Romero Cavalcanti Coutinho*, Secretário.

ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO

As dezoito horas do dia vinte de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, na "Sala Paulo Lira", de sua sede própria, reuniram-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis, e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Emílio Dias Filho, Romeu Vieira Machado, João Gualberto Agra Belmonte, Lindolfo Anatócio Gonçalves Pereira, Florentino Sierra Filho, Francisco Buarque Alves, Aurélio dos Santos Machado e Aloyzio de Oliveira Neves, a tricentésima vigésima primeira reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Aberta a sessão, pelo Senhor Presidente, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior. No expediente foram lidos os seguintes papéis: Felicitações enviadas por entidades de classe pela investidura do Senhor Eduardo Foréis, na Presidência do C.F.C. Felicitações enviadas pelo C.F.C. ao ex-Conselheiro Ovidio Paulo de Menezes Gil, por motivo do seu aniversário natalício; ao ex-Conselheiro Francisco Heldemann — Frei Matias — por motivo do aniversário de sua ordenação sacerdotal; ao ex-Conselheiro Joaquim Monteiro de Carvalho, também por seu aniversário natalício; idem aos Conselheiros Aurélio dos Santos Machado e Francisco Buarque Alves. Cartão recebido do ex-Conselheiro Ovidio Paulo de Menezes Gil, agradecendo as felicitações lhe foram enviadas. Ofício de Elizabeth Kohlhasse, agradecendo a Presidência e ao C.F.C. as felicitações que lhe foram enviadas, por motivo de sua nomeação de Delegada Regional do Trabalho, no Estado do Mato Grosso, e afirmando dar atenção especial à classe dos Contabilistas, no desempenho do seu cargo. A seguir, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário o convite recebido da Diretoria do Ensino Comercial, para o C.F.C. inscrever representantes junto ao IV Congresso Brasileiro do Ensino Comercial, que se realiza de 16 a 22 do corrente. Informou que, como o convite lhe chegara às mãos no dia 7, e somente em data de hoje haveria reunião, comunicou-se com vários Conselheiros, para dar-lhes conhecimento do fato, tendo, finalmente, após entendimentos vários, convidado para representante deste Conselho o ex-Conselheiro Paulo dos Santos Neto, que além de ter participado brilhantemente do Plenário deste órgão, por três anos, era Professor da Escola de Comércio e um estudioso do assunto — Ensino Comercial. O Plenário referendou o ato do Presidente. *Ordem do Dia:* O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Emílio Dias Filho, nos processos, a seguir indicados, leu os pareceres exarados, por aquela Comissão, que foram aprovados pelo Plenário. Proc. 298-60; CRC — São Paulo; Consulta sobre Código de Contabilidade Pública da

União — aplicação aos Conselhos. Aprovado o parecer, no sentido de perfeita concordância com o do Consultor Jurídico do CRC — São Paulo, que opinou são aplicáveis aos Conselhos de Contabilidade as normas do citado Código. Proc. 213-61; C.F.C.; exercício de atribuições da Comissão de Contas de Conselhos de Contabilidade; as atribuições estão definidas nos Regimentos Internos desses órgãos. Leu, ainda o Proc. 121-60; CRC — Paraíba; sobre recolhimento de cota, cujo parecer foi rejeitado pelo Plenário, tendo em vista o que consta da Resolução C.F.C. 75-51 de 28 de dezembro de 1954. O Conselheiro Emílio Dias Filho relatou o processo, a seguir indicado, 156-61; recurso de Amaro Pessanha Gimenes; Processo C.R.C. - GB — 26.859; já com o parecer do Relator, Conselheiro Francisco Buarque Alves; o voto do Conselheiro Revisor foi no sentido de que a multa fosse aplicada em grau mínimo, face ao art. 15 do Decreto-Lei número 9.295/55, de 27 de maio de 1946. — O Plenário manteve, em parte, o parecer do Conselheiro Relator Francisco Buarque Alves, reduzindo a multa de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 2.000,00. — Penalidade aplicada de acordo com o artigo 27, letra "B", combinado com o artigo 32, § 3º, do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. O Conselheiro João Gualberto Agra Belmonte relatou os processos a seguir indicados: Proc. 60-61; CRC — São Paulo; atas e resoluções de abril de 1961; aprovado o parecer pelo arquivamento. Proc. 53-61; CRC — Pernambuco; atas e resoluções de abril de 1961; e esclarecimentos do Regional a respeito de expediente do C.F.C.; a razão está com o C.R.C. - PE; envia-se expediente próprio, o que foi aprovado pelo Plenário. A seguir, solicitou prorrogação do prazo para os processos em seu poder, que não trouxe a relato, hoje, o que foi concedido pelo Plenário. O Conselheiro Lindolfo Anatócio Gonçalves Pereira relatou o processo a seguir indicado: Proc. 143-61; D.A.S.P.; consulta sobre enquadramento de Contador; dado extenso parecer pelo Relator, o Plenário deu vista do processo ao Conselheiro João Gualberto Agra Belmonte. O Conselheiro Florentino Sierra Filho relatou os processos a seguir indicados: Processo 56-61; CRC — Bahia; atas e resoluções de fevereiro a abril-1961; pelo arquivamento. Proc. 48-61; CRC — Maranhão; atas e resoluções de fevereiro e março-1961; pelo arquivamento. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou os processos a seguir indicados: Proc. 66-61; CRC — Goiás; atas e resoluções de março e abril de 1961; pelo arquivamento. Proc. 61-61; CRC — Paraná; atas e resoluções de abril e maio-1961; aprovado o parecer pelo arquivamento, devendo a Secretaria reclamar da ausência de resoluções. Proc. 211-61; CRC — Paraná; pedido de registro do Sindicato dos Contabilistas de Ponta Grossa; aprovado o registro, devendo o Sindicato aguardar o prazo previsto na Resolução 56-57. O Conselheiro Aloyzio de Oliveira Neves relatou os processos a seguir indicados: Proc. 62 de 1961; CRC — Minas Gerais; atas e resoluções de janeiro a maio-1961; pelo arquivamento. Proc. 62-61; CRC — Santa Catarina; atas de março e abril-1961; pelo arquivamento, devendo o Regional remeter as resoluções em atraso. Proc. 27-551; CRC — Espírito Santo; recurso de Edison Freitas; pedindo reconsideração de ato do C.F.C. Devolva-se o processo ao Regional, para serem aplicadas as normas ditadas pela Resolução CFC 15-61, o que foi aprovado pelo Plenário. *Interesse geral:* O Senhor Presidente deu a palavra ao Conselheiro Emílio Dias Filho, Vice-Presidente, que comunicou ao Plenário ter recebido do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, telegrama de agradecimentos aos Conselheiros deste órgão, que

o cumprimentaram, pela recente nomeação de Eduardo Foréis, para a Presidência do Conselho Federal de Contabilidade, pedindo que se registrasse o fato em ata. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Romeu Vieira Machado, para dar ciência do falecimento do Contador José Hygino Pacheco Júnior, profissional que esteve sempre na primeira linha dos movimentos em prol da classe, um dos primeiros sócios do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, casa onde serviu a várias administrações. Foi uma perda lamentável para a classe. O Senhor Presidente disse, logo teve conhecimento do passamento do colega José Hygino mandou, em nome do Conselho Federal uma coroa de flores, e se fez representar nos funerais. Tratava-se de um profissional íntegro e capaz, cuja vida foi uma lição admirável, pela sua tempera, sua honorabilidade, seu amor à profissão, a que com tanta honra pertencera. O Plenário aprovou o voto de pesar proposto pelo Conselheiro Romeu Vieira Machado. A seguir falou o Conselheiro Lindolfo Anatócio Gonçalves Pereira, para dizer que, sendo a última reunião a que comparecia, como conselheiro, vez que seu mandato estava a terminar, trazia a Plenário o estudo que fizera, sobre a reforma da Lei Orgânica, e pedia permissão para ler o seu trabalho. O Senhor Presidente afirmou acreditar que nenhum conselheiro quereria se privar de, pela última vez, ouvir a palavra do nobre Conselheiro. Foi então lido, pelo autor, o trabalho sobre a reforma da Lei Orgânica, merecendo louvores de todo o Plenário, tendo sido, a seguir, por ordem da Presidência, entregue ao Diretor da Secretaria para ser incorporado aos estudos, já existentes sobre o assunto. O Presidente disse que após a realização do VII Congresso Brasileiro de Contabilidade, a se realizar em setembro próximo, em Quitandinha, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, iria propor ao Plenário a convocação de uma reunião dos Presidentes dos Conselhos Regionais, a fim de ser estudada a matéria — reforma da Lei Orgânica — não só com os subsídios que virão do Congresso, como também com as inúmeras sugestões já existentes no Conselho Federal. Com a palavra o Presidente, que fez uma exposição sobre a próxima eleição para renovação do terço deste Conselho a ser realizada no próximo dia 29, informando que os processos, já entrados na Secretaria, estavam sendo estudados, quanto ao cumprimento do disposto na Resolução 25-61, e propondo várias medidas a serem tomadas sobre a realização da referida Assembléia, o que foi aprovado. A seguir usou da palavra o Conselheiro Aloysio de Oliveira Neves: "Não poderia deixar de trazer neste momento a palavra de admiração e de respeito aqueles que fazem as suas despedidas neste Federal, após dispendir o melhor dos seus esforços durante alguns anos. A minha melancolia é parcial, isto porque, ficaremos privados de pessoas do gabarito do Dr. Lindolfo Pereira e do Prof. Aurélio, já que outro componente do bloco retirante o Sr. Eduardo Foréis ainda permanecerá neste Federal não como conselheiro, mas como Presidente deste órgão superior, obedecendo a ordem emanada do Poder Executivo que colaborou com o seu ato a vontade da classe dos contabilistas brasileiros e, principalmente dos componentes do Plenário desta Casa. Disse parcial a minha tristeza porque os ilustres companheiros não se afastarão "in totum" das hostes do Conselho, visto que os mesmos deverão estar a postos como conselheiros do Regional de Guanabara, obedecendo a vontade da classe que os elegeu para o Plenário daquela Casa, a fim de usufruírem das luzes da sabedoria que são dotados e os amigos que hoje despedem, não fugirão, estamos certos, a essa tradição de luta e de

esforço, no sentido de elevar cada vez mais a nossa classe, promovendo harmonização perfeita entre os Conselhos Regionais e este Federal, para o bem cada um e de todos nós. Aos Conselheiros Lindolfo A.G. Pereira e Aurélio dos Santos Machado quero, neste momento levar os nossos votos de felicidade no desempenho da árdua e honrosa missão que ora lhes é confiada, certo de que saberão desincumbi-la, a contento." São as seguintes as palavras do Conselheiro Emílio Dias Filho: — "Nesta noite em que aqui estamos reunidos, e nos despediremos dos dois conselheiros, devemos apenas acrescentar às palavras do nosso companheiro, que o Conselho Federal tem sido na sua composição, contabilistas eméritos, contabilistas dedicados que, se interessasse de natureza pessoal, deram o maior de seus esforços para o seu engrandecimento. Eu já conhecia Aurélio dos Santos Machado, quando para aqui vim, porque com ele privei durante muitos anos na vida profissional e também na do magistério. De modo, que qualquer referência que eu possa fazer acerca da sua dedicação e da sua capacidade, é, vamos dizer, de inteiro conhecimento meu, de absoluta certeza de que Aurélio dos Santos Machado como foi, está sendo neste Conselho uma figura de relevo. A sua ida para o Regional da Guanabara, representa, vamos dizer, um prêmio que se faz aquele orgânico, porque, eu estou certo quanto daquele bom humor sempre agradável Aurélio dos Santos Machado dará ao Regional uma magnífica colaboração pelas suas qualidades profissionais e pelas suas virtudes pessoais. Mas, eu aqui vim tomar conhecimento de mal um companheiro, que através dos seus pareceres e do seu comportamento, como membro deste Conselho Federal, não só se revelou um homem capaz e entendido nas coisas da classe, mas um homem culto e trabalhador que é o nosso companheiro Lindolfo Pereira. Não obstante as suas qualidades de homem, ele tem aqui nos dado uma demonstração de jovialidade e tem trabalhado com uma dedicação e dinamismo próprios das pessoas jovens. O Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara vai lucrar muito com a sua presença, não só pelas suas condições de capacidade e inteligência mas, exatamente por esse dinamismo e esse espírito de organização de que ele é possuidor. Aquela Conselho Regional por certo, terá durante sua gestão, uma vida bem notável e de grande significação. De modo que, Senhor Presidente, ao transmitir a estes dois companheiros as nossas despedidas, despedidas que não passam senão de

um pequeno distanciamento, vamos dizer, de uma meia dúzia de metros, eu terei sempre presente a grande satisfação de, por este motivo, tê-los perto de nós, e, acredito que não será motivo de afastamento ou de ausência de uma palestra cordial e amiga, de uma colaboração profissional e construtiva, sempre que oportunamente nós nos encontrarmos nesta ou naquela Casa. Assim, o Conselho Federal reúne no momento, duas satisfações que só podem ser consideradas satisfações porque se de um lado nós estamos perdendo aqui dois colaboradores que ajudaram o levantar o moral desta Casa, estamos ganhando com a participação desses dois colaboradores, no Regional, que está carecendo realmente de criaturas dedicadas, esforçadas e capazes como os dois companheiros que para lá vão. Transmito ao Senhor Presidente, a minha manifestação de alegria, não porque eles se vão daqui, mas porque eles se vão daqui para um fim determinado, o de fazer do Regional da Guanabara aquele Conselho que nós desejamos ver antes, seguro e atuante para que o exemplo se reflita nos demais Conselhos de nosso país. Ganho assim a certeza de que eles de lá construirão uma maior felicidade, uma maior satisfação para essa Casa. Eis as palavras com que eu me despeço simbolicamente apenas dos dois conselheiros, porque eles não participarão mais, desta agradável reunião, mas estarão conosco é certo, de quando em vez, para manter em nós este foguinho quente que faz alegria e a certeza de que isto aqui vive, de que isto aqui trabalha, de que isto aqui produz e faz a beleza moral de uma construção capaz de assegurar a felicidade para a família contábil. Pedindo a palavra, falou o Sr. Aurélio dos Santos Machado: Senhor Presidente, a minha missão está cumprida nesta Casa. Cumpri esta missão com muito prazer e cumprirei a minha missão em todos os lugares para onde me mandar a classe a que pertencem. Cumpri esta missão por certo com alguma eficiência mas, sobretudo com muita lealdade, de maneira que posso garantir a meus amigos e colegas, que em todos os postos para onde eu possa ser levado, encontrarão sobretudo e principalmente essa mesma lealdade com que sempre aqui. Estou tranquilo. Quero registrar e não agradecer, mas apenas registrar o ambiente agradável do Conselho Federal de Contabilidade, o que é sempre recíproco tanto para os que chegam como para os que saem, assim como o tratamento agradável e que suaviza de certo modo os nossos esforços. Quero estender esse registro ao eficiente

grupo de funcionários desta Casa, que na realidade, hoje sinto aqui, que colabora com bastante dedicação no objetivo do Conselho Federal de Contabilidade. Faço votos, sim, faço votos, para que aqueles que nos vão substituir, possam entender bem o ambiente de trabalho e dedicação e sobretudo de desinteresse aqui reinante. Nessa ocasião, na última sessão dentro do prazo do meu mandato que termina a 3 de agosto próximo, sinto-me bem satisfeito e tranquilo que estou de missão cumprida nesta Casa. Muito obrigado." A seguir usou da palavra o Conselheiro Lindolfo A. G. Pereira — "Apresento a todos as minhas despedidas, porquanto o meu mandato irá até 3 de agosto próximo, mas a última sessão será a de hoje. Eu quando assumi compromisso, eu faço sempre com desejo de acertar e com desejo de me integrar, dentro daqueles princípios que regem as poucas formas de uma ação conjunta para exercício de determinada coisa, porquanto tendo interesses também fora do Conselho, sempre entrei nesta Casa completamente despedido de qualquer interesse pessoal por esse ou por aquele assunto. Procurei sempre, aqui dentro, tratar dos assuntos que me foram submetidos e estudo, com absoluta isenção de mínimo, procurando acertar sempre que for possível dentro daquilo que a lei determina. Se em alguma ocasião não havia lei que sistematizasse propriamente o assunto, fiz como fazem os magistrados, porque eu também já fui magistrado. Resolvia por intermédio de princípios gerais do direito. Creio, que, em algumas ocasiões me tornei, rispido, mas, isso é uma questão minha, exatamente quando eu entendo que estou com direito. De maneira que cumpri creio que bem o meu mandato de Conselheiro. Quase que não faltei às sessões deste Conselho durante os três anos em que aqui estou. A todos os colegas, eu deixo pelo menos um ambiente do Conselho Federal, a minha grata satisfação de convivência, porquanto, sempre encontrarei aqui profissionais dedicados, competentes, desejosos de cumprir também o seu dever e até feliz ao Conselho Federal por ter sempre esta sorte de conquistar as amizades dos Conselheiros, profissionais de estirpe. Quero estender também os meus agradecimentos ao prezado colega Amaro Soares de Andrade e peço a V. Exa. que consigne na ata, também a minha despedida a esse companheiro, íntegro sobre todos os aspectos, humano e sobretudo dedicado. Aos nobres Conselheiros e ao Presidente, também, os meus agradecimentos pois nêles sempre encontrarei amigos leais, desejosos de acertar, cumpridores de seus deveres e, sobretudo fazendo com que o Conselho Federal de Contabilidade se elevasse perante a classe contabilista. Se vou para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara é possivelmente por bondade dos colegas. Despedindo-me de todos os meus colegas, eu quero externar a grata satisfação de aqui ter estado e, confesso, não me ter arrependido jamais de aqui ter convivido com pessoas tão boas, tão nobres e tão dedicadas. A todos o meu abraço. O Senhor Presidente, ao dar por encerrada a sessão, pronunciou algumas palavras de agradecimento aos dois conselheiros que se afastavam do Plenário, augurando-lhes, na nova missão que lhes foi confiada — Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara — muitas felicidades. E nada mais havendo que tratar, com a aprovação da prorrogação da reunião, por mais duas horas, a sessão foi encerrada às vinte e duas horas, sendo a presente ata lavrada no Livro Próprio, que após lida e aprovada em Plenário, será por mim secretário Silvío Romero Cavalcanti Coutinho e pelo Senhor Presidente, Eduardo Foréis, assinada. — Eduardo Foréis, Presidente — Silvío Romero Cavalcanti Coutinho, Secretário.

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 111
Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE S. PAULO**

Conselho Administrativo

**ALTERAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO**

O Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo torna público que, de acordo com decisão tomada na sessão de 14-9-1961 (ata nº 1.063, fls. 29-30) e homologada pelo Egrégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, em sessão de 13-11-1961, conforme comunicação feita pelo ofício nº 264, de 30-11-1961, o item XII do artigo 173 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 173

XII — As cautelas extravaviadas serão substituídas a pedido do mutuário, acompanhado de declaração formalizada, com firma reconhecida, do extraviado, e mediante o pagamento da taxa, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Administrativo".

Favorino Rodrigues do Prado Filho, presidente.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública, relativa ao Edital nº 142-61, trecho: Na Cidade de Nanuque, obra: projeto e construção de ponte sobre o rio Mucuri, publicada no Diário Oficial do dia 20-11-61, que havia sido transferida sine die, será realizada dia 31-1-62, às 14,30 horas, observando-se as seguintes retificações:

No preâmbulo, onde se lê: Obra: Construção de ponte sobre o rio Mucuri. Leia-se: Obra: Projeto e construção de ponte sobre o rio Mucuri. Capítulo I, item 5, alínea d, onde se lê: imposto sindical. Leia-se: imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc...

Capítulo I, item 5, alínea e. Leia-se: Certificado de capacidade técnica.

O § 4º mencionado no Capítulo II, leia-se no Capítulo I.

Capítulo II, itens 6, 7 e 8, onde se lê: prejudicado. Leia-se, respectivamente:

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 400 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 100 metros no prazo de 300 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

EDITAIS E AVISOS

Capítulo III, item 9, onde se lê: ... Cr\$ 120.000,00. Leia-se: ... Cr\$ 250.000,00. — (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Capítulo IV, item II, leia-se: Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado normal ou pretendido sobre o rio Mucuri, na Cidade de Nanuque, em Minas Gerais.

Capítulo IV, item 12. Leia-se: A ponte deverá ter, como características principais, estrado em tangente e em nível na cota 300,650m com 10,30m de largura total, 168,00m de comprimento total e ainda encontros de... 8,00m em projeção vertical em cada extremo, devendo se localizar a montante da atual ponte de madeira. A seção transversal da obra deverá ser a indicada no desenho DCT/SCOA... nº 62-61.

Capítulo V, item 13, onde se lê: ... Cr\$ 250.000,00. Leia-se: ... Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Capítulo VI, item 14 — prejudicado (exclua-se).

Capítulo VI, item 15, inclua-se: 15.5 — Normas para os concursos de projetos de estruturas.

Capítulo VI, item 16. Leia-se: Para o projeto da obra em aprêço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT/SCOA nº 62-61.

Capítulo VI, acrescente-se item... 16-A: O terreno de fundação e constituido por rocha cuja profundidade varia de zero a 2,50m abaixo do nível d'água; o DNER só pagará acréscimos de serviços se evidenciada a necessidade de implantação de fundações em cota inferior a 291,500m, ou seja, 2,50m abaixo do nível d'água (294,000m).

Capítulo VI, item 20. Leia-se: A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (Des. DCC-8-57).

Capítulo VII, acrescente-se item... 22-A: O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

Capítulo VIII, item 23, acrescente-se: ... ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

Capítulo VIII, acrescente-se item 26-A: Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no ante-projeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo, excetua-se o caso previsto no item 16-A do presente Edital.

Capítulo VIII, item 27, acrescente-se: seja em volume.

Capítulo IX, item 28. Leia-se: O valor aproximado atribuído aos servi-

ços objeto deste Edital é de: ... Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

Capítulo IX, item 29. Leia-se: As despesas cujo encargo o DNER assume, em decorrência deste Edital, correrão por conta das verbas: ... 2.1.01.3.1.1.2.13.67-União 1957 até o valor de Cr\$ 5.400.000,00 e... 2.1.01.3.1.1.2.13.7-União 1960 até o valor de Cr\$ 950.000,00 e, ainda, da verba do Orçamento da União para 1962 até o valor de Cr\$ 4.750.000,00, ou constantes de créditos especiais abertos em lei destinado a ponte referida e que forem entregues ao DNER pelo Tesouro Nacional.

Capítulo XI, item 34, alíneas b, d, e. Leia-se: projetos e as propostas, etc...

Capítulo XI, item 35. Leia-se: ... o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu ante-projeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

Capítulo XII, item 37. Leia-se: Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 15, itens 1, 3 e 5, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

Capítulo XII, item 41, onde se lê: propostas. Leia-se: projetos.

Exclua-se o quadro de quantidades.

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que a concorrência, relativa ao Edital nº 151-61, Rodovia BR-55, trecho Acesso a Nepomuceno, sub-trecho km. 0 (BR-55) ym 11,8, publicada no Diário Oficial do dia 1-12-61, que havia sido transferida sine die, será realizada dia 10 de janeiro de 1962, às 14,30 horas, observando-se as seguintes retificações: Capítulo I, item 5, alínea d, onde se lê: imposto sindical. Leia-se: imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc...

Onde se lê: VII — Prazos. Leia-se: V — Prazos.

Onde se lê: VI — Valor e dotação. Leia-se: VII — Valor e dotação.

Rio de Janeiro; 3 de janeiro de 1962. — **Lauro Diniz Gonçalves** — Presidente da C.C.S.O.

**RÉDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S. A.**

Estrada de Ferro Bahia e Minas

COMISSÃO DE INQUÉRITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
SERVIDOR JOÃO PEREIRA 2º**

A Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 135-61-S, da Superintendência da Estrada de Ferro Bahia e Minas, da R. F. F. S. A., com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para apurar o abandono de emprego pelo servidor João Pereira 2º, trabalhador de linha, nível 3, conforme proposta do Sr. Chefe do Departamento de Obras e Linha, em carta nº 58, de 10 de outubro do corrente ano de 1961, vem, pelo presente Edital, notificá-lo para comparecer à sala da Assistência Jurídica da referida Estrada, dentro de 30 dias, a contar da data de publicação deste no Diário Oficial em Brasília. Assim sendo, eu, Lúzio Angelo Frederico, contratado, funcionando como secretário, o datilografei, o afixei no lugar de costume; bem como o remeti para publicação em um jornal local. — **Adherbal de Oliveira Baracho**, Assistente Jurídico.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO BRASIL

**Faculdade Nacional
de Medicina**

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA GINECOLÓGICA

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo, faço público, pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste, as inscrições do concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático (Código EC-501) da Cadeira de Clínica Ginecológica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Ministério da Educação e Cultura, o qual obedecerá ao programa publicado em anexo.

De acordo com a legislação em vigor, os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências:

Para a inscrição:

a) apresentar diploma profissional científico de Instituto onde se ministra o ensino da disciplina a cujo curso se propõe;

b) carteira de identidade;

c) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) apresentar prova de idoneidade moral;

e) apresentar prova de sanidade física e mental;

f) apresentar o título de eleitor;

g) apresentar documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

h) provar que é docente livre da matéria na Faculdade Nacional de Medicina ou noutra Faculdade oficial ou reconhecida, ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido no Regimento da Faculdade;

i) carteira do Conselho Regional de Medicina;

j) prova de quitação com o serviço militar;

k) recibo do pagamento da taxa de inscrição — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos, apurados de acordo com a tabela de valores, aprovada pela Congregação de 23 de outubro de 1961.

a) atividades acadêmicas;

b) atividade profissional;

c) atividades didáticas;

d) trabalhos e pesquisas.

Atividades Acadêmicas

1º) Serão fornecidas todas as notas de aprovação ou reprovação obtidas pelo candidato em seu curso e a respectiva média.

2º) Prêmios obtidos.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I, Parte II — de 14 e 15 de dezembro de 1961, respectivamente, às páginas 2563-2564, 2578-2579.

3º) Lugares ocupados como estudante (monitor, interno, etc.).

4º) Outros cursos seguidos simultaneamente quando estudante.

O examinador expressará seu julgamento pela nota de zero a dez.

Atividades Profissionais (não didáticas)

1º) Lista das atividades realizadas, demonstrativa da experiência, qualidade e critério profissionais.

2º) Comissões de que fez parte.

3º) Cursos de aperfeiçoamento seguidos no país ou no estrangeiro.

4º) Menções honrosas, títulos ou diplomas de Associações científicas ou outras, de Congressos nacionais ou estrangeiros etc.

O examinador expressará seu julgamento pela nota de zero a dez.

Atividades Didáticas

1º) Lista com todos e quaisquer cargos de natureza didática de qualquer nível de ensino ocupado pelo candidato após sua formatura, dentro ou fora da Escola ou Faculdade em que se candidata, no Brasil ou no estrangeiro.

2º) Lista dos cursos que professou ou em que tomou parte como colaborador.

O examinador expressará seu julgamento pela nota de zero a dez.

Trabalhos e Pesquisas

1º) Lista dos assuntos de pesquisa científica executados pelo candidato, seguida das publicações atinentes a esse assunto.

2º) Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º) Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas notas de zero a dez a cada item com os seguintes pesos:

1. Assunto de pesquisa — nota X 5 = X
2. Assuntos de técnica — nota X 3 = Y
3. Publicações outras — nota X 2 = Z

A nota é dada pela seguinte relação:

$$\frac{X + Y + Z}{10} = \text{nota}$$

10

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos:

- a) atividade acadêmica — 0,5 X (0 — 10)
- b) atividade profissional — 1,5 X (10 — 10)
- c) atividade didática — 5 X (0 — 10)
- d) trabalhos e pesquisas — 4 X (0 — 10)

O candidato deverá, quando possível, apresentar, no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática quando não for possível no original, mencionada, neste caso, a revista ou publicação em que tiver sido originariamente publicado.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como os predicados didáticos, constará de:

1. Prova escrita;
2. Prova prática;
3. Prova didática;
4. Defesa de tese.

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a feita da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

São isentos de selo a tese e os trabalhos apresentados pelo candidato, devendo os demais ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Os candidatos entregarão na Secretaria da Faculdade setenta (70) exemplares da tese exigida.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, 1 de dezembro de 1961. — Prof. Francisco Alípio Bruno Lôbo, Diretor.

PROGRAMA DE CLÍNICA GINECOLÓGICA

Parte Teórica

1. Anatomia médico-cirúrgica do aparelho genital feminino.
2. Histologia do aparelho genital feminino.
3. Ciclo sexual. Estudo comparativo.
4. Ciclo menstrual. Ciclo ovariano. Ciclo uterino.
5. Menstruação. Estudo biológico e clínico.
6. Hormônios sexuais. Química e fisiologia.
7. Evolução da sexualidade. Puberdade e climatério.
8. Fator constitucional em Ginecologia.
9. Meios propedêuticos empregados em Ginecologia. Anamnese. Hábitos de vida. Reações psíquicas.
10. Libido. Frigidez sexual.
11. Perturbações da menstruação. Tensão pré-menstrual.
12. Amenorréias. Estudo da etiologia e clínica.
13. Menorragias e metrorragias. Metropatia hemorrágica.
14. Dismenorréias. Estudo etiológico e clínico.
15. Síndromes sexuais femininas. Estados inter-sexuais.
16. Embriologia do aparelho genital feminino.
17. Malformações do aparelho genital feminino.

18. Infecção séptica do aparelho genital feminino.
19. Infecção gonocócica na mulher.
20. Tuberculose genital.
21. Sífilis. Recente e tardia. Manifestações ginecológicas.
22. Outras doenças venéreas — Estiomene vulvar.
23. Prurido vulvar. Leucoplasia e craurose.
24. Lesões consequentes ao parto.
25. Distopias uterinas. Prolapso genital.
26. Blastomas musculares e conjuntivos do útero.
27. Câncer do colo do útero.
28. Câncer do corpo do útero.
29. Câncer da vulva e vagina.
30. Tratamento do câncer do útero (colo e corpo).
31. Tumores coriais do útero.
32. Tumores do ovário e parovário.
33. Tumores especiais de ovário.
34. Endometriose.
35. Preenhez ectópica.
36. Esterilidade.
37. Fisiopatologia da mama.
38. Tumores benignos e malignos da mama.
39. Terapêutica ginecológica, médica e cirúrgica.
40. Quimioterapia. Hormonoterapia. Fisioterapia.
41. Tratamento operatório. Via alta e via baixa.
42. Aspecto social da Ginecologia.

parte Prática

Uma parte das aulas será destinada à aprendizagem sistemática da matéria e outra parte ao exame de doentes.

1 — A primeira aula ensinará o contato com a doente ginecológica e a elucidação da anamnese com todos os detalhes que dizem respeito particularmente às síndromes ginecológicas.

2 — A segunda aula tratará do exame ginecológico, abrangendo o exame geral com suas relações à gineco-

logia, e a inspeção com demonstração dos detalhes anatômicos visíveis.

3 — A terceira aula completará o exame ginecológico com a aprendizagem da palpação, do toque vaginal simples e combinado.

4 — A quarta aula demonstrará o exame especular e os exames acessórios, colheita de material uretral vaginal, biópsia do endométrio etc.

5 — A quinta aula será destinada a recapitulação completa da matéria ensinada.

A partir de então, o aluno fará uma observação em doente indicado pelo assistente que também corrige e controla a atuação do estudante. Os casos serão escolhidos sob o ponto de vista prático, considerando os capítulos mais importantes da ginecologia, devendo o estudante saber diagnosticar no fim do curso, um processo inflamatório, um tumor genital, um câncer, uma mal posição dos órgãos genitais e saber avaliar os distúrbios mais frequentes da menstruação etc. A orientação terapêutica deve ser aprendida no caso concreto, devendo os estudantes acompanhar algumas operações típicas e receber ensinamentos sobre o pré e pós-operatório. Se houver tempo, podem os estudantes acompanhar o manejo do material colhido — esfregaços, biópsias, peças operatórias, ver o funcionamento prático da fisioterapia e dos Raios X etc.

As operações referidas acima são as seguintes:

1. Plásticas perineais;
2. Plásticas vaginais;
3. Operações para cura de prolapso;
4. Plásticas do colo do útero;
5. Histerectomias vaginais — totais, simples e alargadas;
6. Histerectomias abdominais — fúndica, subtotal e alargada;
7. Operações sobre os anexos;
8. Miometectomias, miometrectomias;
9. Ligamentopexias;
10. Operações sobre o simpático pelviano.

(R. 3, 4 e 5-1-1962).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Direito

EDITAL

De ordem do Exmo. Senhor Doutor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, faço público, a quem interessar possa, que a composição da banca examinadora do concurso para provimento da primeira cadeira de Direito Civil, cujo concurso terá início no dia vinte e um (21) de fevereiro de 1962, ficou assim constituída:

1 — Prof. Dr. Washington de Barros Monteiro, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

2 — Prof. Dr. Agostinho Neves de Arruda Aivim, catedrático da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

3 — Prof. Dr. Ulisses Mendonça Braga Júnior, catedrático da Faculdade de Direito de Alagoas;

4 — Prof. Dr. Carlos Dayrell, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás; e

5 — Prof. Dr. Sebastião Rocha Lima, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 28 de dezembro de 1961. — *Jair Augusto de Carvalho*, Secretário. Visto: Prof. Dr. Romeu Pires de Campos Barros, Diretor.

(Dias — R. 3, 4 e 5-1-61).

(Nº 1.002 — 2-1-1962 — Cr\$ 3.243,80)

CADERNO DE OBRIGAÇÕES

(Prefeitura do Distrito Federal)

Decreto nº 15.155, de 15-2-60

DIVULGAÇÃO Nº 829

Preço: 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00